



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

Setor: STPCJ - Operador: 022492
Processo Administrativo: 00010200-25.2016.5.13.0000

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA N.º 038/2016

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 07/07/2016, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **JOSÉ CAETANOS DOS SANTOS FILHO**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, EDVALDO DE ANDRADE, PAULO MAIA FILHO, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE** e **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE**, resolveu, por unanimidade de votos, com base na Lei Complementar nº 35/79, art. 66, e nos arts. 168 e 171 do Regimento Interno desta Corte, deferir pedido de usufruto do 1º período de férias, no interregno de 21/11/2016 a 20/12/2016, relativas ao exercício de 2016, formulado por Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDVALDO DE ANDRADE**.

OBSERVAÇÕES: Sua Excelência o Senhor Desembargador Francisco de Assis Carvalho e Silva, em gozo de férias regulamentares, foi convocado para participar desta Sessão Administrativa, com vistas a garantir o quorum mínimo, sendo-lhe assegurado o direito à devida compensação, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Eg. Corte.

Ausentes, em gozo de férias regulamentares, Suas Excelências os Senhores Desembargadores Eduardo Sérgio de Almeida, Wolney de Macedo Cordeiro e Leonardo José Videres Trajano.

MARIA CARDOSO BORGES
Secretária do Tribunal Pleno

e de Coordenação Judiciária - Substituta

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA MARIA CARDOSO BORGES (Lei 11.419/2006)
EM 08/07/2016 11:50:09 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 120381FC90.D9D07F8B87.1460739D90.05972DBE4E